



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

CÂNDIDO MENDES, SEGUNDA \* 31 DE AGOSTO DE 2020 \* ANO II \* Nº 274

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES</b> .....	2
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES .....	2
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES .....	2
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES .....	2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES**

**ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO 002-PP-004/2020-PMCM. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA,** vêm divulgar a errata do Extrato de contrato publicado no dia 02/03/2020. Onde se ler: "R\$ 161.900,00 (cento e sessenta e um mil e novecentos reais)", **LÊ-SE** "R\$ 223.500,00 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais). Cândia Mendes - MA, 27 de agosto de 2020. Vanda Maria de Araújo Lopes - Ordenadora de Despesas.

*Publicado por: SHIRLEY DE FATIMA BRUZACA SANTOS  
Código identificador: 0f0dcd32f85da9a21b0e91501bf4afcd*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES**

**TORNAR SEM EFEITO.** Tornar sem efeito a publicação do aviso de licitação do Pregão Presencial nº. 009/2020, publicado no dia 11/03/2020, Diário Oficial do Município de Cândia Mendes - MA. Cândia Mendes, 27 de agosto de 2020. HELOÍSA HELENA PRIMO RIBEIRO. Pregoeira.

*Publicado por: SHIRLEY DE FATIMA BRUZACA SANTOS  
Código identificador: 25de866af6cf76b86a5816066fdbd7fa*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 09/2020**

O Prefeito Municipal de Cândia Mendes, Estado do Maranhão, **José de Ribamar Leite de Araújo** fazendo uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Art. 1º** - Fica delegada a Competência de Ordenador de Despesa à senhora **Vanda Maria de Araújo Lopes**, Secretária Municipal de Administração e Planejamento, portadora do CPF/MF nº 289.103.893-20, autorizada a abrir contas bancárias de depósito em geral, solicitar saldos, extratos e comprovantes bancários, emitir e assinar cheques, efetuar transferências bancárias, ter acesso ao gerenciador financeiro de qualquer instituição bancária e autorizar pagamentos por meio eletrônico, autorizar a emissão de ordens bancárias, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, emitir comprovante, tendo total liberdade para movimentar qualquer conta do Município de Cândia Mendes, e seus respectivos convênios.

**Art. 2º** - Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revoga-se as disposições em contrário.

Cândia Mendes - MA 28 de agosto de 2020.

**JOSÉ RIBAMAR LEITE DE ARAUJO**

**PREFEITO**

*Publicado por: SHIRLEY DE FATIMA BRUZACA SANTOS  
Código identificador: e956448ddc85d978a194cb879c9620c6*



**JOSE RIBAMAR LEITE DE ARAUJO**

Prefeito

[www.candidomendes.ma.gov.br](http://www.candidomendes.ma.gov.br)

**Prefeitura Municipal de Cândido Mendes**

Praça Senador Cândido Mendes, 09, CEP: 65280000

Centro - Cândido Mendes / MA

Contato: (98) 3396-1611

[www.diariooficial.candidomendes.ma.gov.br](http://www.diariooficial.candidomendes.ma.gov.br)

Lei Municipal 385 de 06 de março de 2017